

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto nº. 41.108 de 02 de Janeiro de 2008 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que altera os índices definitivos relativos à participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício 2008, anteriormente fixados pelo Decreto nº 40.953 de 26 de Setembro de 2007;

Considerando a previsão de excesso de arrecadação de ICMS;

Considerando a dedução de valores para formação do FUNDEB;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura (SEMAA), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), à Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas (SETRAN), crédito Suplementar na importância R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0105.1.0280	3390.39.00	20.000,00
AE	GAE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.39.00	20.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00	487.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0301	3390.39.00	1.000.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	20.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.39.00	20.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	200.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.06	480.515,00



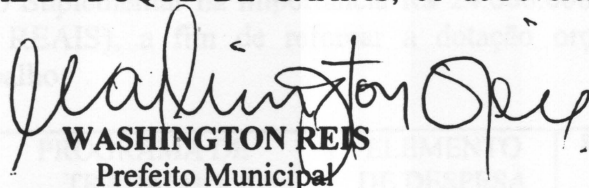
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.36.06	250.080,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0221	3390.39.06	475.450,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.39.06	2.697.785,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.92.00	4.900.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.92.06	495.370,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	697.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.51.00	5.694.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.92.00	3.316.620,00
SMAA	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.39.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.30.00	268.815,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	18.000,00
SMSG	GS	18.01.06.122.0072.2.0206	3390.39.00	20.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.39.00	20.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.39.00	20.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.1.0138	3390.39.00	20.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	20.000,00
SETRAN	GS	24.01.04.122.0059.2.0251	3390.39.00	18.165,00
SETRAN	GS	24.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	2.701.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Fevereiro de 2.008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

OP	CP	01.01.04.122.0019.2.0221	3390.36.06	250.080,00
AE	GAE	07.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	20.000,00
SMO	GS	03.01.04.122.0029.2.0026	3390.39.00	20.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	20.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	20.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.1.0138	3390.39.00	20.000,00
SMAA	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.39.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.51.00	5.694.000,00